



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



ANEXO I DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

HISTÓRICO – REVISÕES

Data	Versão	Descrição	Autor
03/07/2019	1.0	Versão inicial	Equipe de Planejamento da Contratação
08/07/2019	2.0	Revisão do Documento, atendendo aos dispositivos da IN 1/2019	Equipe de Planejamento da Contratação
16/07/2019	3.0	Finalização do Documento	Equipe de Planejamento da Contratação
06/09/2019	4.0	Versão após Parecer Jurídico	Equipe de Planejamento da Contratação
17/10/2019	5.0	Versão Final após anulação do Pregão SRP nº 33/2019	Equipe de Planejamento da Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

A presente análise tem por objetivo descrever os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para subsidiar o processo licitatório, demonstrando sua viabilidade e conveniência. Seu conteúdo dependerá da natureza da Solução de TI a ser licitada, sendo mais complexo e minucioso na medida em que a contratação assim exigir. Ele será elaborado com base nas informações constantes do Estudo Técnico preliminar.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação e de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

A certificação digital oferece aos usuários as garantias de autenticidade do emissor e do receptor da transação ou do documento, integridade dos dados contidos na transação ou no documento e confidencialidade entre as partes.

Para acessar diversos sistemas estruturantes do governo, os servidores da Universidade Federal de Lavras utilizam a certificação digital, portanto, torna-se fundamental a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF, padrão ICP-Brasil, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - renovação e de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos.

A forma de obtenção das quantidades estimadas está pormenorizada no item 3.1 deste Termo de Referência e também no Estudo Técnico Preliminar.

2.1 SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO

Item	CATSER	Serviço	Métrica ou Unidade	Quantidade Estimada
1.	27219	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - Renovação, com validade por 3 anos.	Unidade	46
2.	27189	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de <i>token</i> criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	Unidade	258
3.	27197	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de <i>token</i> criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	Unidade	4

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

A certificação digital oferece as seguintes garantias aos usuários: autenticidade do emissor e do receptor da transação ou do documento, integridade dos dados contidos na transação ou no documento e confidencialidade entre as partes. Ela é fundamental para que os servidores da Universidade Federal de Lavras (UFLA), que possuem perfis que necessitam deste tipo de

autenticação, acessem os diversos sistemas da Administração Pública Federal (SCDP, SIAPE, SIAFI, Receita Federal e Comprasnet), nos quais ocorrem transações que permitem o funcionamento das atividades institucionais.

Após consulta aos servidores da Instituição, obteve-se o levantamento da demanda para a emissão de certificados digitais e constatou-se que parte dos certificados existentes, tanto do tipo e-CPF quanto do tipo e-CNPJ, venceram no primeiro semestre de 2019 e alguns têm validade somente até o primeiro semestre de 2020. Além disso, existe a necessidade de emissão de certificados digitais para atender os servidores que, recentemente, foram nomeados para ocuparem funções administrativas que exigem a utilização do certificado digital.

O supracitado levantamento identificou a necessidade de 46 (quarenta e seis) emissões de certificados digitais, e-CPF, sem necessidade de fornecimento de dispositivo físico de armazenamento, uma vez que já estão armazenados em tokens. Destas, 38 (trinta e oito) foram solicitadas para o ano de 2019 e 8 (oito) para ano seguinte (certificados com validade até agosto de 2020). Também apontou a necessidade de emissão de 43 (quarenta e três) certificados digitais e-CPF para o ano de 2019, com necessidade de fornecimento de dispositivo físico de armazenamento.

Há de se considerar ainda o fato de que haverá troca de gestão da Universidade no primeiro semestre de 2020, podendo ocasionar a modificação em toda a equipe de gestão e, conseqüentemente, gerar novas demandas de aquisição de certificados para os servidores que ocuparão os cargos de chefia. Sendo assim, a equipe de planejamento da contratação entendeu ser prudente estimar também a demanda de emissões de certificados digitais, e-CPF e e-CNPJ, para o ano de 2020 considerando o número de cargos CD1, CD2, CD3, CD4, FG1, FG2 e FUC. O levantamento foi realizado no Portal da Transparência no dia 10 de maio de 2019 e apontou o quantitativo de 215 (duzentos e quinze).

Existe também a demanda por certificados digitais e-CNPJ, pois os existentes na UFLA venceram em junho de 2019. Sendo assim, será necessário a aquisição de 1 (uma) unidades para atender a atual vice-reitora. Porém, devido à possível mudança na Reitoria que ocorrerá em maio de 2020, também se estima a demanda de mais 2 (dois) certificados e-CNPJ que atenderão aos novos reitor (a) e vice-reitor (a). Não será contratada a renovação do certificado e-CNPJ existente (emissão sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento), uma vez que a mídia criptográfica não é passível de renovação.

Considerando que não há saldo em Ata de Registro de Preço ou Contrato para atender às demandas supracitadas, é fundamental proceder com a contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ. A impossibilidade de acesso aos Sistemas da Administração Pública Federal por parte dos servidores que utilizam a certificação digital poderá prejudicar fortemente as atividades administrativas da Instituição.

Ressalta-se que apesar dos esforços da equipe de planejamento em levantar um quantitativo próximo à realidade, as incertezas acerca dos impactos da mudança de gestão na Universidade em relação aos ocupantes de cargos cuja utilização de certificados digitais é exigida para o exercício da função, os quantitativos que serão apresentados são meras estimativas. Por isso, não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a UFLA, razão pela qual não poderão ser exigidos,

nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada. Por essa razão, optou-se por realizar a licitação por meio de Sistema de Registro de Preços.

Devido às motivações já apresentadas que levaram a decisão por um Pregão SRP, foi descartada a possibilidade de se fazer uma dispensa de licitação, contratando-se com empresa pública. Além disso, demonstrou-se na sessão pública do Pregão nº 33/2019, anulado, que os preços ofertados pelas licitantes foram inferiores àqueles que constam no site de empresa pública.

Ressalta-se ainda a necessidade de o serviço ser prestado na cidade de Lavras, por questões de economicidade para a Administração, evitando custos com diárias e despesas com locomoção para os servidores se deslocarem a outras cidades para realizar a validação presencial dos documentos, bem como o comprometimento da carga horária de trabalho, custeada pelo contribuinte. Também, não é desejável que a Contratante disponibilize local, equipamentos e servidores para possibilitar a vinda de pessoal de empresa Contratada para executar o serviço nas dependências da Contratante, pois comprometeria a rotina de setores da instituição sempre que houvesse demanda pelo serviço, além de utilizar espaço e bens públicos para prestação de serviço por particulares.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

3.2.1. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) 2017-2020

ID	Objetivos Estratégicos
N.97	Serviços de emissão de certificados digitais padrão ICP-Brasil.
M.134	Serviços de emissão de certificados digitais do tipo A3, e-CPF e e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, com e sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento.

3.2.2. ALINHAMENTO AO PAC

O Plano Anual de Contratações (PAC) previa a contratação de parte do objeto tratado neste documento. Durante a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), foi feito um novo levantamento da demanda para os anos de 2019 e 2020, como foi explicado no item 3 do Estudo Técnico Preliminar, motivando a mudança do objeto da contratação e seus quantitativos. Dessa forma, foi solicitado, através do memorando protocolo: 23090.029702/2019-27, a inclusão e atualização de quantitativos e valores de todos os itens objeto desta contratação no PAC de 2020.

3.2.3. ESTRATÉGIA DE GOVERNANÇA DIGITAL (EGD)

Os serviços que compõem a solução encontram-se alinhados com o Decreto nº 8.638 de 15 de janeiro de 2016 que, em seu Art. 8º, cita a criação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) como instrumento de contribuição de alcance dos objetivos estabelecidos na EGD. O PDTIC 2017-2020 da UFLA contempla a contratação desses serviços, como foi citado no item 3.2.1 deste documento.

3.3. Estimativa da demanda

SERVIÇOS			
Item	CATSER	Serviço	Quantidade Estimada
1.	27219	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - Renovação, com validade por 3 anos.	46
2.	27189	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de <i>token</i> criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	258
3.	27197	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de <i>token</i> criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos.	4

Para o **Item 1 “Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - Renovação, com validade por 3 anos”**, ressalta-se que o dispositivo físico de armazenamento já existente na UFLA é o token. Caberá a empresa licitante ofertar o seu preço considerando apenas a emissão do certificado, sem o fornecimento da mídia criptográfica.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

A solução mostra-se técnica e economicamente viável para o parcelamento em 3 itens, independentes entre si, conforme quadro do item 3.3. Desta forma, haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

A contratação do serviço de certificação digital possibilitará o acesso dos servidores da Instituição aos sistemas do governo federal, essenciais para o funcionamento das atividades institucionais.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Considerações Gerais

A solução compreende a aquisição de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento e de certificados digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF e e-CNPJ, com fornecimento de *Token* criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos.

4.1 Requisitos de negócio

Os certificados serão utilizados pelos servidores da UFLA e permitirão o acesso destes aos diversos sistemas da Administração Pública Federal que exigem a certificação digital para determinados perfis (Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE, Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, Receita Federal, Portal de Compras – Comprasnet, Receita Federal), garantindo os princípios de segurança da informação (autenticidade, confidencialidade e integridade) dos atos públicos da Administração. O acesso a tais sistemas é essencial para possibilitar a continuidade de atividades fundamentais para a Instituição.

4.2 Requisitos de capacitação

A Contratada deverá ter capacidade técnica para orientar o titular do certificado digital, durante a validação presencial de documentos do servidor, sobre as melhores práticas de utilização, visando evitar o mau uso do certificado e do respectivo dispositivo de armazenamento.

4.3 Requisitos legais

A certificação digital oferece as seguintes garantias: autenticidade do emissor e do receptor da transação ou do documento, integridade dos dados contidos na transação ou no documento e confidencialidade entre as partes. Ela é fundamental para que os servidores da Universidade Federal de Lavras (UFLA) que possuem perfis que necessitam deste tipo de autenticação acessem os diversos sistemas da Administração Pública Federal (SCDP, SIAPE, SIAFI, Receita Federal e Comprasnet), nos quais ocorrem transações que permitem o funcionamento das atividades institucionais. Portanto, a solução tem de estar em conformidade com as seguintes políticas, modelos e padrões de governo: infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira e ICP-Brasil.

4.4 Requisitos de manutenção

Não se aplica ao objeto.

4.5 Requisitos temporais

A Contratada deverá realizar a validação presencial de documentos do servidor para emissão dos certificados em, no máximo, 7 (sete) dias úteis após o agendamento.

Após a validação presencial de documentos do servidor, a Contratada terá, no máximo, 2 (dois) dias úteis para entregar o certificado ao servidor da UFLA.

4.6 Requisitos de segurança

A solução deverá ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e estar em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP

Brasil, de 9 de junho de 2009. Deverá ainda seguir as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.

4.7 Requisitos sociais, ambientais e culturais

O software de gerenciamento do dispositivo deverá estar no idioma Português do Brasil.

4.8 Requisitos de arquitetura tecnológica

Requisitos Tecnológicos da Solução de TIC

<p>1. Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - Renovação, com validade por 3 anos.</p>	<p>1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);</p> <p>1.2. Nível: A3;</p> <p>1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.</p> <p>1.4. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V2;</p> <p>1.5. Tipo: e-CPF.</p> <p>1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;</p> <p>1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal);</p> <p>1.8. Os certificados digitais deverão ser compatíveis com os tokens modelo: token StarSign USB – G&D Burti, StarDign Crypto – USB-Token S, SafeNet iKey 2032 e SafeNet Token 5100/5110 já existentes na UFLA.</p>
<p>2. Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com</p>	<p>2.1. Certificado</p> <p>2.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do</p>

validade por 3 anos.

Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

2.1.2. Nível: A3;

2.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

2.1.4. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V2;

2.1.5. Tipo: e-CPF.

2.1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

2.1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal).

2.2. Dispositivo Físico de armazenamento

2.2.1. Dispositivo Físico de armazenamento (token criptográfico), em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

2.2.2. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

2.2.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 1.0 (compatível com 2.0) ou superior.

2.2.4. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

2.2.5. Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.

2.2.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes.

2.2.7. Utilizar algoritmo simétrico 3-DES ou AES, com chaves de, no mínimo, 128 bits para cifrar as chaves privadas armazenadas.

2.2.8. Utilizar algoritmo simétrico 3DES com três

chaves distintas (k1, k2 e k3).

2.2.9. Utilizar algoritmo RSA/SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas.

2.2.10. Possuir o algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório.

2.2.11. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 1024 bits.

2.2.12. Possuir carcaça resistente à água e à violação.

2.2.13. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores).

2.2.14. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (2000 e versões superiores).

2.2.15. Possuir CSP - Cryptographic Services Provider para Windows (Windows 2000 e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (Windows 2000 e versões superiores).

2.2.16. Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente Linux (.so) e dynamic-link library (.dll) em ambiente Windows que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.0 ou mais recente.

2.2.16.1. Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do token criptográfico, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE;

2.2.17. Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4.

2.2.18. Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo.

2.2.19. Assinar dados digitalmente em até 10 (dez) segundos.

2.2.20. O token criptográfico deverá possuir certificação do INMETRO.

2.2.21. Permitir conexão direta na porta USB (Universal

Serial Bus), sem necessidade de interface intermediária para leitura.

2.3. Funcionalidades

2.3.1. permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 2000 e versões superiores.

2.3.2. permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label).

2.3.3. permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres.

2.3.4. permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos.

2.3.5. permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos.

2.3.6. permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459.

2.3.7. armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução, apenas certificados pertencentes a um único titular podem ser associados às chaves contidas num determinado dispositivo.

2.3.8. permitir inicialização e reinicialização do token criptográfico mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key).

2.3.9. ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (2003, XP, Vista, 7 e superiores) e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).

2.3.10. suportar os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 3 e superiores) e Chrome.

2.3.11. possuir middleware para Windows 2000 e versões superiores e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).

2.3.12. possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo.

2.3.13. implementar mecanismo de autenticação tipo

	<p>challenge-response.</p> <p>2.3.14. forçar a troca da senha padrão no primeiro acesso.</p> <p>2.3.15. bloquear o dispositivo, após 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos inválidos.</p> <p>2.3.16. avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida.</p> <p>2.3.17. bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token criptográfico.</p> <p>2.4. Software</p> <p>2.4.1. Características do software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita:</p> <p>2.4.1.1. gerenciamento do dispositivo;</p> <p>2.4.1.2. exportação de certificados armazenados no dispositivo;</p> <p>2.4.1.3. importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;</p> <p>2.4.1.4. importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;</p> <p>2.4.1.5. visualização de certificados armazenados no dispositivo;</p> <p>2.4.1.6. apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular;</p> <p>2.4.1.7. reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.</p> <p>2.4.2. Deverá ser disponibilizado portal para download de drivers/Softwares de forma ilimitada.</p> <p>2.4.3. Garantia de 3 (três) anos, contada a partir do aceite definitivo dos produtos.</p>
<p>3. Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de <i>token</i> criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos.</p>	<p>3.1. Certificado</p> <p>3.1.1. Emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil (em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas</p>

Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009);

3.1.2. Nível: A3;

3.1.3. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

3.1.4. Todos os certificados deverão ser emitidos sob a hierarquia V2;

3.1.5. Tipo: e-CNPJ;

3.1.6. Ser homologado e utilizado nos serviços eletrônicos da Receita Federal e dos principais Órgãos da Administração Pública Federal no processo de certificação digital brasileira, como Presidência da República, Ministério da Fazenda, do Planejamento e da Defesa, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Banco Central do Brasil, Justiça Federal, SERPRO, Correios entre outros;

3.1.7. Atender a demanda de assinatura digital em sistemas estruturantes da Administração Pública Federal (SCDP, SIAFI, Siapenet, ComprasNet, Receita Federal).

3.2. Dispositivo Físico de Armazenamento

3.2.1. Dispositivo Físico de armazenamento (Token criptográfico), em modelo homologado conforme padrão ICP-Brasil e constante na lista de homologação atual disponível no site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)

3.2.2. Validade: 3 (três) anos, contados a partir da data do aceite definitivo do certificado.

3.2.3. Possuir conector USB (Universal Serial Bus) tipo A, versão 1.0 (compatível com 2.0) ou superior.

3.2.4. Ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil.

3.2.5. Seguir, no mínimo, as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.

3.2.6. Possuir capacidade de armazenamento de certificados e chaves privadas de, no mínimo, 32 Kbytes.

3.2.7. Utilizar algoritmo simétrico 3-DES ou AES, com chaves de, no mínimo, 128 bits para cifrar as chaves privadas armazenadas.

3.2.8. Utilizar algoritmo simétrico 3DES com três chaves distintas (k1, k2 e k3).

- 3.2.9. Utilizar algoritmo RSA/SHA-2 ou RSA/SHA-1 para geração de assinaturas.
- 3.2.10. Possuir o algoritmo simétrico AES, sua chave gerada por derivação, a partir de um código de acesso escolhido pelo titular do repositório.
- 3.2.11. Ter suporte à tecnologia de chaves pública/privada (PKI), com geração on-board do par de chaves RSA de, no mínimo, 1024 bits.
- 3.2.12. Possuir carcaça resistente à água e à violação.
- 3.2.13. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Linux (kernel 2.4, 2.6 e versões superiores).
- 3.2.14. Fornecer driver disponível para o sistema operacional Microsoft Windows (2000 e versões superiores).
- 3.2.15. Possuir CSP - Cryptographic Services Provider para Windows (Windows 2000 e versões superiores) e em conformidade com o padrão da CryptoAPI 2.0, da Microsoft (Windows 2000 e versões superiores).
- 3.2.16. Possuir biblioteca de objetos compartilhados em ambiente Linux (.so) e dynamic-link library (.dll) em ambiente Windows que implemente, em sua completude, o padrão PKCS#11 v2.0 ou mais recente.
- 3.2.16.1. Disponibilizar driver para que os frameworks Java JCA e Java JCE se comuniquem em perfeita harmonia com a biblioteca PKCS#11 nativa do token criptográfico, de tal forma que aplicações em Java possam utilizar qualquer das funcionalidades existentes no padrão PKCS#11 por meio dos frameworks Java JCA e Java JCE;
- 3.2.17. Possuir compatibilidade com as especificações ISO 7816, partes 1, 2, 3 e 4.
- 3.2.18. Possuir indicador luminoso de estado do dispositivo.
- 3.2.19. Assinar dados digitalmente em até 10 (dez) segundos.
- 3.2.20. O token criptográfico deverá possuir certificação do INMETRO.
- 3.2.21. Permitir conexão direta na porta USB (Universal Serial Bus), sem necessidade de interface intermediária

para leitura.

3.3. Funcionalidades

3.3.1. permitir a exportação automática de certificados armazenados no dispositivo para o Certificate Store do ambiente Microsoft Windows 2000 e versões superiores.

3.3.2. permitir personalização eletrônica através de parâmetro identificador interno (label).

3.3.3. permitir criação de senha de acesso ao dispositivo de, no mínimo, 6 (seis) caracteres.

3.3.4. permitir criação de senhas com caracteres alfanuméricos.

3.3.5. permitir geração de chaves, protegidas por PINs (Personal Identification Number), compostos por caracteres alfanuméricos.

3.3.6. permitir gravação de chaves privadas e certificados digitais que utilizam a versão 3 do padrão ITU-T X.509 de acordo com o perfil estabelecido na RFC 2459.

3.3.7. armazenar chaves privadas em repositório de dados próprio, controlado pela solução, apenas certificados pertencentes a um único titular podem ser associados às chaves contidas num determinado dispositivo, sendo que no caso de certificados emitidos para pessoas jurídicas, o titular é a pessoa física responsável pela empresa.

3.3.8. permitir inicialização e reinicialização do token criptográfico mediante a utilização de PUK (Pin Unlock Key).

3.3.9. ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (2003, XP, Vista, 7 e superiores) e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).

3.3.10. suportar os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 3 e superiores) e Chrome.

3.3.11. possuir middleware para Windows 2000 e versões superiores e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).

3.3.12. possuir ativação de funções que utilizem as chaves privadas, que somente possam ser realizadas após autenticação da identidade do titular do dispositivo.

3.3.13. implementar mecanismo de autenticação tipo challenge-response.

3.3.14. forçar a troca da senha padrão no primeiro acesso.

3.3.15. bloquear o dispositivo, após 5 (cinco) tentativas de autenticação com códigos inválidos.

3.3.16. avisar o titular do dispositivo, a cada vez que uma função for ativada, utilizando a sua chave privada. Nesse caso, deverá haver autenticação para liberar a utilização pretendida.

3.3.17. bloquear a exportação da chave privada, condicionando as transações que forem utilizadas dentro do token criptográfico.

3.4. Software

3.4.1. Características do software de gerenciamento do dispositivo, no idioma Português do Brasil, que permita:

3.4.1.1. gerenciamento do dispositivo;

3.4.1.2. exportação de certificados armazenados no dispositivo;

3.4.1.3. importação de certificados em formato PKCS#7 para área de armazenamento do dispositivo, de acordo com a RFC 2315;

3.4.1.4. importação de certificados em formato PKCS#12 para área de armazenamento do dispositivo;

3.4.1.5. visualização de certificados armazenados no dispositivo;

3.4.1.6. apagamento de chaves e outros dados contidos no dispositivo, após autenticação do titular;

3.4.1.7. reutilização de dispositivos bloqueados, através de apagamento total dos dados armazenados e geração de nova senha de acesso.

3.4.2. Deverá ser disponibilizado portal para download de drivers/Softwares de forma ilimitada.

3.4.3. Garantia de 3 (três) anos, contada a partir do aceite definitivo dos produtos.

4.9 Requisitos de projeto e de implementação

Não se aplica ao objeto.

4.10 Requisitos de implantação

- I. Ter compatibilidade com sistemas operacionais Windows (2003, XP, Vista, 7 e superiores) e Linux (kernel 2.4, 2.6 e superiores).
- II. Suportar os seguintes navegadores: Microsoft Internet Explorer (versão 7 e superiores), Mozilla (versão 3 e superiores) e Chrome.
- III. Deverá ser disponibilizado portal para download de drivers/Softwares de forma ilimitada.

4.11 Requisitos de garantia

Será exigida a garantia de 3 (três) anos do certificado digital e do dispositivo físico de armazenamento, contada a partir da data do aceite definitivo dos produtos. Para o item 1 da contratação, a garantia será exigida apenas para o certificado digital emitido, uma vez que a Contratada não disponibilizará o dispositivo físico de armazenamento.

Em caso de necessidade de acionar a garantia, a Contratante informará à Contratada via email. A Contratada terá um prazo de 7 (sete) dias úteis, após a data da comunicação feita pela Contratante, para analisar o problema apresentado e emitir um novo certificado, se necessário. Se houver necessidade, também deverá disponibilizar um novo dispositivo físico de armazenamento. Se na análise do problema apresentado a Contratada constatar o mau uso, deverá apresentar provas à Contratante para que seja desobrigada de fornecer um novo certificado e/ou dispositivo de armazenamento. Se houver bloqueio do certificado por esquecimento de senha por parte do titular ou se for apagado pelo titular, a Contratada estará desobrigada de custear as despesas do novo certificado.

4.12 Requisitos de experiência profissional

Não se aplica ao objeto.

4.13 Requisitos de formação da equipe

Não se aplica ao objeto. Os recursos humanos necessários para a execução do trabalho são de responsabilidade da Contratada.

4.14 Requisitos de metodologia de trabalho

O serviço de certificação presencial e validação de documentos de cada certificado deverá ser prestado no município de Lavras. Para fins da presente contratação, o local em que a Contratada prestará o serviço será aqui denominado “Posto de Atendimento”. A Contratante não disponibilizará estrutura física, recursos materiais ou humanos para a execução do serviço. A Contratada deverá disponibilizar agenda em seu portal web para que o servidor da UFLA escolha a data para a validação presencial de documentos do servidor em seu posto de atendimento. O agendamento também poderá ser realizado por telefone. A Contratante e a Contratada poderão estabelecer

cronograma para a execução do objeto, desde que observadas as condições de prazos estabelecidas neste Termo de Referência.

4.15 Requisitos de segurança da informação

A solução deverá ser aderente às normas do Comitê Gestor da ICP-Brasil e estar em conformidade com a Resolução nº 65 do Comitê Gestor de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, de 9 de junho de 2009. Também deverá seguir as regras estabelecidas para o nível de segurança do padrão FIPS 140-2.

4.16 Outros requisitos aplicáveis

Estão especificados na tabela de Requisitos Tecnológicos da Solução de TIC no item 4.2a deste documento.

5 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

5.1 Nomear membro do corpo técnico da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI/UFLA, designado pela Autoridade Máxima da Área de Tecnologia de Informação, para acompanhar a execução dos serviços.

5.2 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Abertura de Chamado, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência, observando-se o disposto nos arts. 18 e 32 da IN 01/2019.

5.3 Receber o objeto fornecido pela Contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita.

5.4 Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares cabíveis;

5.5 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à Contratada, dentro dos prazos preestabelecidos neste Termo de Referência;

5.6 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de Tecnologia da Informação;

5.7 Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da Contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.9. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.10. Realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços.

5.11. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.12. A Contratante comunicará à Contratada, via e-mail a ser designado para esse fim, a identificação de servidores autorizados a receber certificados digitais. Essa forma de comunicação poderá ser substituída, caso a Contratada possua sistema próprio que permita à UFLA enviar os nomes de tais servidores.

6 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratante poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

6.1.2. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

6.2. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à Contratante, que deverá responder pela fiel execução da Ata de Registro de Preços;

6.3. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Contratante, inerentes à execução do objeto;

6.4. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

6.5. Propiciar todos os meios necessários à fiscalização da Ata de Registro de Preços pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

6.6. Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições da habilitação;

6.7. Quando especificada, manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

6.8. Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

6.9. Assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade (Anexo II deste Termo de Referência) e o Termo de Ciência da declaração de manutenção de sigilo e das normas de segurança vigentes (Anexo III deste Termo de Referência). Os referidos Termos deverão ser enviados pela Contratada no momento do envio da Ata de Registro de Preço devidamente assinada. Se, ao longo da vigência da Ata, houver outros funcionários da Contratada que venham a participar da execução dos serviços e que não tenham assinado o Termo de Ciência, a Contratada deverá enviar para a Contratante o referido documento atualizado com as assinaturas destes funcionários.

6.10. Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.11. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- 6.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- 6.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo 7 (sete) dias úteis, a partir da notificação da Contratada, o objeto com avarias ou defeitos resultantes dos procedimentos de manufatura ou transporte/armazenamento;
- 6.14. Cumprir e fazer cumprir, leis, regulamentos e posturas compatíveis, bem como quaisquer determinações emanadas da Contratante, pertinentes ao objeto contratado, cabendo-lhe única e exclusivamente, responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão, sua ou de seus empregados.
- 6.15. Informar à Contratante e manter atualizados seus dados (endereço, nº de telefone, e-mail), informando imediatamente à UFLA sobre quaisquer alterações durante a execução do objeto.
- 6.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto deste instrumento.
- 6.17. Responsabilizar-se pela atualização e pagamento de seguros, impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e outros, não transferindo à UFLA, a responsabilidade pelos mesmos.
- 6.18. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à UFLA, a responsabilidade por seus pagamentos, nem poderá onerar o objeto deste certame.
- 6.19. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.
- 6.20. Deverá prestar o serviço de certificação presencial e validação de documentos de cada certificado no município de Lavras. Para fins da presente contratação, o local em que a Contratada prestará o serviço será aqui denominado “Posto de Atendimento”.
- 6.21. A Contratada deverá disponibilizar portal web de cadastramento prévio e agendamento, para que seja suficiente um único comparecimento do servidor da UFLA ao posto de atendimento da Contratada para que o certificado seja emitido. Para casos em que for necessário mais de um comparecimento do servidor, devido a problemas alheios à vontade da Contratada, deverá ser apresentada justificativa à Contratante.
- 6.22. A Contratada deverá disponibilizar agenda em seu portal web para que o servidor da UFLA escolha a data para a validação presencial de documentos do servidor em seu posto de atendimento. O agendamento também poderá ser realizado por telefone.
- 6.23. A Contratada deverá disponibilizar Posto de Atendimento para validação presencial de documentos e emissão do certificado, cujo horário de funcionamento seja, ao menos, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. O cadastramento prévio deverá ser realizado por telefone ou pela internet. Imediatamente, a Contratada enviará à Contratante um número único de identificação da abertura do chamado (referente ao cadastramento prévio) e a Ordem de Serviço correspondente. Os horários a serem disponibilizados pela Contratada para a realização do cadastramento prévio também deverão ser, pelo menos, os supracitados.
- 6.24. No momento do cadastramento prévio, a Contratada deverá fornecer ao servidor da UFLA uma lista com todos os documentos necessários para a emissão do certificado, a fim de evitar a

necessidade de mais de um comparecimento do servidor ao posto de atendimento para a conclusão do serviço.

6.25. A Contratada deverá orientar o titular do certificado, durante a validação presencial de documentos, sobre as melhores práticas de uso, evitando assim, o mau uso de certificados digitais com seus respectivos dispositivos de armazenamento e suas consequências.

6.26. A Contratada deverá realizar a validação presencial de documentos do servidor da UFLA para a emissão dos certificados em, no máximo, 7 (sete) dias úteis após o agendamento.

6.27. Comunicar eventual impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no item 6.26, o qual somente será justificável quando decorrer de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou por fatos de responsabilidade da UFLA. Encaminhar, na ocorrência dos fatos acima, o pedido de prorrogação do prazo, de forma escrita e em até 05 (cinco) dias corridos antes de findar aquele originalmente exigido e, em ambos os casos, com justificativas.

6.28. Após a validação presencial de documentos do servidor da UFLA, a Contratada terá, no máximo, 2 (dois) dias úteis para entregar o certificado ao servidor da UFLA. Comunicar eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, o qual somente será justificável quando decorrer de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou por fatos de responsabilidade da UFLA. Encaminhar, na ocorrência dos fatos acima, o pedido de prorrogação do prazo de entrega, de forma escrita e em até 01 (um) dia corrido antes de findar aquele originalmente exigido e, em ambos os casos, com justificativas.

6.29. Até o quinto dia útil de cada mês, a Contratada enviará à Contratante, em forma digital, lista com os nomes dos servidores da UFLA que receberam certificados digitais no mês anterior, especificando:

- a) A Ordem de Serviço e o tipo de serviço prestado:
 - I. emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - Renovação, com validade por 3 anos;
 - II. emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos;
 - III. emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos;
- b) data em que o serviço foi prestado.

6.30. A quantidade de certificados a serem emitidos por agendamento será de apenas 01 (um) por atendimento, a critério da demanda da UFLA.

6.31. Os dispositivos de armazenamento (tokens criptográficos) deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, de forma a permitir completa segurança por parte da Contratante, sob pena do não recebimento definitivo dos mesmos.

6.32. Em caso de necessidade de acionamento da garantia, a Contratante informará à Contratada via email, para abertura de Ordem de Serviço (OS). A Contratada terá um prazo de 7 (sete) dias úteis, após a data da comunicação feita pela Contratante, para emitir um novo certificado e um novo

dispositivo físico de armazenamento, caso seja necessário. Se na análise do problema apresentado a Contratada constatar o mau uso, deverá apresentar provas à Contratante para que seja desobrigada de fornecer um novo certificado e/ou dispositivo de armazenamento. Se houver bloqueio do certificado por esquecimento de senha por parte do titular ou se for apagado pelo titular, a Contratada estará desobrigada de custear as despesas do novo certificado. Em caso de eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, o qual somente será justificável quando decorrer de caso fortuito ou de força maior, conforme disposições contidas no Código Civil Brasileiro ou por fatos de responsabilidade da UFLA, a Contratante deverá encaminhar o pedido de prorrogação do prazo de entrega, de forma escrita e em até 05 (cinco) dias corridos antes de findar aquele originalmente exigido e, em ambos os casos, com justificativas.

6.33. É responsabilidade exclusiva da Contratada a disponibilização de estrutura física, recursos materiais e recursos humanos necessários para a prestação do serviço.

6.34. A Contratada deverá disponibilizar meio para que a Contratante possa solicitar, quando necessário, um relatório com todos os números de identificação da abertura de chamados realizados, data e horário agendados para a validação dos documentos, data de realização da validação dos documentos e data de entrega do certificado, para fins de acompanhamento e fiscalização.

7 – MODELO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Procedimentos Gerais

7.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7.1.2. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

7.1.3. A Contratante realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.1.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Contratante promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.1.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Contratante convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.1.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.1.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

7.1.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.1.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.1.8. Não havendo êxito nas negociações, a Contratante deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.1.9. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da Contratante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.10. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.11. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 Rotinas de Execução

7.2.1 Forma de execução e acompanhamento dos serviços

7.2.1.1. A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a assinatura da Ata de Registro de Preços e, de acordo com a demanda da UFLA.

7.2.1.2. A Contratante enviará à Contratada, por meio de e-mail ou sistema eletrônico próprio da Contratada, a identificação de servidores autorizados a receberem os certificados digitais.

7.2.1.3. A Contratada deverá disponibilizar portal web de cadastramento prévio e agendamento para a validação presencial dos documentos do servidor e emissão do certificado digital. O servidor, por meio deste portal ou por telefone, escolherá a data para os procedimentos supracitados.

7.2.1.4. A Contratada enviará à Contratante um número único de identificação da abertura do chamado (referente ao cadastramento prévio solicitado pelo servidor da UFLA) e a Ordem de Serviço correspondente.

7.2.1.5. Na data escolhida, o servidor comparecerá ao posto de atendimento da Contratada portando todos os documentos necessários para a emissão do certificado.

7.2.2 Prazos

7.2.2.1. A Contratada deverá realizar a validação presencial de documentos para emissão dos certificados em, no máximo, 7 (sete) dias úteis após o agendamento.

7.2.2.2. Após a validação presencial de documentos do servidor, a Contratada terá, no máximo, 2 (dois) dias úteis para entregar o certificado ao servidor da UFLA.

7.2.2.3. Em caso de necessidade de acionamento da garantia, a Contratante informará à Contratada via email, para abertura de Ordem de Serviço (OS). A Contratada terá um prazo de 7 (sete) dias

úteis, após a data da comunicação feita pela Contratante, para emitir um novo certificado e um novo dispositivo físico de armazenamento, caso seja necessário. Se na análise do problema apresentado a Contratada constatar o mau uso, deverá apresentar provas à Contratante para que seja desobrigada de fornecer um novo certificado e/ou dispositivo de armazenamento. Se houver bloqueio do certificado por esquecimento de senha por parte do titular ou se for apagado pelo titular, a Contratada estará desobrigada de custear as despesas do novo certificado.

7.2.3. Horários

A Contratada deverá disponibilizar Posto de Atendimento para validação presencial de documentos do servidor e emissão do certificado, cujo horário de funcionamento seja, ao menos, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados. No caso do cadastramento prévio a ser solicitado pelo servidor da UFLA, que será realizado por telefone ou pela internet, os horários a serem disponibilizados pela empresa também deverão ser os supracitados.

7.2.4. Locais da Prestação do Serviço

O serviço de certificação presencial e validação de documentos de cada certificado deverá ser prestado no município de Lavras. Para fins da presente contratação, o local em que a Contratada prestará o serviço será aqui denominado “Posto de Atendimento”. A Contratante não disponibilizará estrutura física, recursos materiais ou humanos para a execução do serviço, sendo tais despesas de responsabilidade exclusiva da Contratada.

7.2.5. Documentação mínima exigida

A Contratada deverá ser credenciada na ICP-Brasil.

7.2.6. Papéis e responsabilidades, por parte da Contratante e da Contratada

Os deveres da Contratante e da Contratada estão especificados, respectivamente, nos tópicos 5 e 6 deste Termo de Referência.

7.3. Quantidade mínima de serviços para comparação e controle

O detalhamento acerca da estimativa da demanda encontra-se no tópico 3 do Estudo Técnico Preliminar. Conforme justificado no referido documento, os quantitativos apresentados são meras estimativas. Por isso, não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a UFLA, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

ESTIMATIVA DE NECESSIDADE DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL (ANOS 2019/2020)

ITEM	Ano 2019	Ano 2020	TOTAL
------	----------	----------	-------

1. Emissão de Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - Renovação, com validade por 3 anos.	38	8	46
2. Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos.	43	215	258
3. Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos.	2	2	4

7.4 Mecanismos Formais de Comunicação

7.4.1. As comunicações entre a Contratante e a Contratada ocorrerão, preferencialmente, via e-mail. No entanto, a Contratada também deverá disponibilizar central telefônica para contato, cujo horário de funcionamento seja, ao menos, das 8 (oito) às 17 (dezesete) horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

7.4.2. As comunicações acerca de autorizações para emissão do certificado serão realizadas via e-mail a ser designado para esse fim. A Contratante enviará à Contratada a identificação de servidores autorizados a receberem os certificados digitais. Essa forma de comunicação poderá ser substituída, caso a Contratada possua sistema próprio que permita à UFLA enviar os nomes de tais servidores.

7.5. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

O Termo de Sigilo e Confidencialidade, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal da Contratada, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados da Contratada diretamente envolvidos na execução dos serviços, encontram-se nos Anexos II e III deste Termo de Referência.

A Contratada deverá manter o Termo de Ciência atualizado, conforme previsto no item 6.9 deste Termo de Referência.

8 – MODELO DE GESTÃO DA ATA

8.1. Critérios de Aceitação e Procedimentos de Testes e Inspeção

8.1.1. Os certificados deverão atender os requisitos especificados no item 4 deste Termo de Referência.

8.1.2. O controle do saldo da Ata de Registro de Preço será feito através do número de emissões de certificados digitais estimados para cada item da licitação.

8.1.3. O recebimento provisório será realizado pelo membro do corpo técnico da Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação - DGTI/UFLA, designado pela Autoridade Máxima da Área de Tecnologia de Informação, após o recebimento da lista prevista no item 6.29 do presente Termo de Referência e verificação junto ao servidor da UFLA se o certificado foi emitido obedecendo às condições dispostas neste Termo de Referência.

8.1.4. O membro do corpo técnico da DGTI/UFLA, designado pela Autoridade Máxima da Área de Tecnologia de Informação, realizará um teste de funcionamento do certificado junto ao servidor da UFLA em um dos sistemas estruturantes do governo, previstos no item 4.1.

8.1.5 O recebimento definitivo do objeto será feito por membro do corpo técnico da DGTI/UFLA, designado pela Autoridade Máxima da Área de Tecnologia de Informação, que deverá emitir relatório mensal em que ateste os quantitativos utilizados e que o objeto fornecido está em conformidade com as exigências contidas neste documento.

8.1.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

8.1.7. Após a emissão do relatório previsto no item 8.1.5, a Contratante autorizará a emissão da Nota Fiscal pela Contratada.

8.2. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

Indicador 1 - Prazo para a validação presencial de documentos e emissão do certificado digital	
Finalidade	Garantir que a validação de documentos do servidor da UFLA ocorra no prazo previsto neste Termo de Referência, uma vez que o acesso aos sistemas do governo federal é fundamental para manter atividades essenciais da Instituição.
Meta a cumprir	Até 7 (sete) dias úteis, após o agendamento.
Instrumento de Medição	Ordem de Serviço emitida pela Contratada.
Forma de Acompanhamento	Comunicação à DGTI/UFLA, formalizada por servidor que tenha verificado o descumprimento do prazo e relatório emitido pela Contratada, conforme disposto no item 6.34 deste Termo de

	Referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$\text{IAV} = \frac{\text{TEVD} - \text{TEST}}{\text{TEST}}$ <p>Onde: IAV – Atraso da validação presencial de documentos e emissão do certificado digital. TEVD – Tempo para Validação de Documentos – corresponde ao período utilizado pela Contratada para executar a validação dos documentos, contabilizado da data do agendamento feito pelo servidor da Contratante até a data de realização da validação dos documentos. TEST – Tempo Estimado para a validação presencial dos documentos, conforme estipulado no Termo de Referência. O cálculo será por dia útil de atraso.</p>
Início da Vigência	A partir da data do agendamento
Faixas de ajuste no pagamento	Para valores do indicador IAV : 0 – Pagamento integral da Ordem de Serviço; De 0,14 a 0,29 (1 a 2 dias) – Glosa de 2,5% sobre o valor da Ordem de Serviço ; De 0,30 a 0,41 (3 a 4 dias) – Glosa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço ; De 0,42 a 0,52 (5 a 7 dias) – Glosa de 7,5% sobre o valor da Ordem de Serviço ; Acima de 0,53 (acima de 8 dias) – Será aplicada Glosa de 15% sobre o valor da Ordem de Serviço.
Observações	A Contratada deverá comunicar eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, conforme exposto no item 6.27 deste Termo de Referência.
Indicador 2 - Prazo para a entrega do certificado digital	
Finalidade	Garantir que o certificado seja entregue ao servidor da UFLA no prazo previsto neste Termo de Referência, uma vez que o acesso aos sistemas do governo federal é fundamental para manter atividades essenciais da Instituição.
Meta a cumprir	Até 2 (dois) dias úteis, após a validação presencial de documentos.
Instrumento de Medição	Ordem de Serviço emitida pela Contratada.

Forma de Acompanhamento	Comunicação à DGTI/UFLA, formalizada por servidor que tenha verificado o descumprimento do prazo e relatório emitido pela Contratada, conforme disposto no item 6.34 deste Termo de Referência.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$\text{IAE} = \frac{\text{TEX} - \text{TEST}}{\text{TEST}}$ <p>Onde: IAE – Indicador de Atraso de Entrega do certificado digital; TEX – Tempo de Entrega – corresponde ao prazo utilizado pela Contratada para entregar o certificado digital ao titular, contabilizado da data de validação presencial dos documentos até a data de entrega do certificado. TEST – Tempo Estimado para a entrega do certificado, conforme estipulado no Termo de Referência. O cálculo será por dia útil de atraso.</p>
Início da Vigência	A partir da data em que ocorrer a validação presencial de documentos do servidor da UFLA.
Faixas de ajuste no pagamento	Para valores do indicador IAE : 0 - Pagamento integral da Ordem de Serviço; De 0,33 a 0,59 (1 a 2 dias) – Glosa de 2,5% sobre o valor da Ordem de Serviço ; De 0,60 a 0,70 (3 a 4 dias) – Glosa de 5% sobre o valor da Ordem de Serviço ; De 0,71 a 0,77 (5 a 6 dias) – Glosa de 7,5% sobre o valor da Ordem de Serviço; Acima de 0,78 (7 dias) – Será aplicada Glosa de 15% sobre o valor da Ordem de Serviço ;
Observações	A Contratada deverá comunicar eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, conforme exposto no item 6.28 deste Termo de Referência.
Indicador 3 - Prazo para a troca dos produtos, em caso de acionamento da garantia	
Finalidade	Garantir que a troca seja efetuada no prazo estipulado neste Termo de Referência, evitando que o servidor da UFLA fique sem acesso aos sistemas do Governo Federal.
Meta a cumprir	Até 7 (sete) dias úteis, após a data da comunicação feita pela Contratante, observando o disposto no item 7.2.2.3 deste Termo de

	Referência.
Instrumento de Medição	Ordem de Serviço emitida pela Contratada.
Forma de Acompanhamento	Acompanhamento do prazo pela DGTI/UFLA.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo (métrica)	$IAT = \frac{TTP - TEST}{TEST}$ <p>Onde: IAT – Indicador de Atraso de Troca do Produto; TTP – Tempo para a Troca do Produto – corresponde ao período utilizado pela Contratada para realizar a troca do produto, da data de notificação pela Contratante (e-mail) até a data de disponibilização do novo produto - nova emissão de certificado e/ou novo dispositivo físico de armazenamento. TEST – Tempo Estimado para a troca do produto, conforme estipulado no Termo de Referência. O cálculo será por dia útil de atraso.</p>
Início da Vigência	A partir da data de envio do e-mail por parte da Contratante, solicitando o acionamento da garantia.
Faixas de ajuste no pagamento	<p>Para valores do indicador IAT:</p> <p>0 – Pagamento integral da Fatura Mensal; De 0,13 a 0,29 (1 a 2 dias) – Glosa de 1% sobre o valor da Fatura Mensal; De 0,30 a 0,41 (3 a 4 dias) – Glosa de 2,5% sobre o valor da Fatura Mensal; ; De 0,42 a 0,52 (5 a 7 dias) – Glosa de 5% sobre o valor da Fatura Mensal; Acima de 0,53 (acima de 8 dias) – Será aplicada Glosa de 7,5% sobre o valor da Fatura Mensal.</p>
Observações	A Contratada deverá comunicar eventual impossibilidade de cumprimento do prazo, conforme exposto no item 6.32 deste Termo de Referência.

8.3. Sanções Administrativas

8.3.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.3.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.3.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.3.1.3. falhar ou fraudar na execução da ata ;

8.3.1.4. comportar-se de modo inidôneo; ou

8.3.1.5. cometer fraude fiscal.

8.3.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da Ata de Registro de Preços, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

8.3.2.1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

8.3.2.2. **Multa de:**

8.3.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.3.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.3.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.3.2.2.4. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.3.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.3.2.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

8.3.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa nos subitens do item 8.3.1 deste Termo de Referência.

8.3.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3.3. As sanções previstas nos subitens de 8.3.2.1, 8.3.2.3, 8.3.2.4 e 8.3.2.5 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.3.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

8.3.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.3.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.3.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.3.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.4. Procedimentos para Retenção ou Glosa no Pagamento

8.4.1. As glosas porventura aplicadas, conforme previsto no item 8.2 deste Termo de Referência, serão descontadas dos pagamentos devidos pela UFLA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas.

8.4.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da UFLA que examinará a legalidade da conduta da empresa.

8.4.3. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela UFLA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a Contratada ficará isenta das glosas mencionadas.

8.5. Do Pagamento

8.5.1. Até o quinto dia útil de cada mês, a Contratada enviará à Contratante, em forma digital, lista com os nomes dos servidores da UFLA que receberam certificados digitais no mês anterior, especificando:

- a) A Ordem de Serviço e o tipo de serviço prestado:
 - I. emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - Renovação, com validade por 3 anos;
 - II. emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de *token* criptográfico para armazenamento do certificado, com validade por 3 anos;
 - III. emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com fornecimento de *token* criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos.
- b) data em que o serviço foi prestado.

8.5.1.1. Para cada unidade de item de serviço prestado pela Contratada será devida a remuneração correspondente, descontados os valores da aplicação de eventuais glosas, conforme explicitado no item 8.2.

8.5.2. Após o recebimento da lista supracitada no item 8.5.1, a Contratante terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis para realizar os recebimentos provisório e definitivo e autorizar a emissão de Nota Fiscal pela Contratada.

8.5.3. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.5.3.1. não produziu os resultados acordados;

8.5.3.2. deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

8.5.3.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5.4. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5.5. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5.6. Após o recebimento da Nota Fiscal, o setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.5.6.1. o prazo de validade;

8.5.6.2. a data da emissão;

8.5.6.3. os dados da Ata de Registro de Preço e do órgão contratante;

8.5.6.4. o período de prestação dos serviços;

8.5.6.5. o valor a pagar; e

8.5.6.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.5.8. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.5.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por

igual período, a critério da Contratante.

8.5.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

8.5.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.5.12. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão da Ata de Registro de Preços nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

8.5.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.5.13.1. Será rescindida a Ata de Registro de Preços em execução com a Contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

8.5.14. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.5.15. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

8.5.16. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal.

8.5.16.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.5.17. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

8.5.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.5.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

8.5.20. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão Contratante, com fundamento na

Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

8.5.21. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

9 – ESTIMATIVA DE PREÇO

As pesquisas de preços foram obtidas no Painel de Preços e em mídias especializadas.

As formas para obtenção das estimativas de preços, dados das pesquisas de preços, detalhamento dos cálculos, bem como as justificativas encontram-se pormenorizadas no item 4 do Estudo Técnico Preliminar, Anexo I deste Termo de Referência.

Id	Serviço	Quantitativo	Unidade de Medida	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1.	Emissão de Certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, sem fornecimento de dispositivo físico de armazenamento - Renovação, com validade por 3 anos.	46	Unidade	R\$ 142,85	R\$ 6.571,10
2.	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CPF, com fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos.	258	Unidade	R\$ 156,99	R\$ 40.503,42
3.	Emissão de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-Brasil, e-CNPJ, com	4	Unidade	R\$ 124,68	R\$ 498,72

fornecimento de Token criptográfico para armazenamento do Certificado, com validade por 3 anos.				
CUSTO TOTAL ESTIMADO				R\$ 47.573,24

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa foi classificada como atividade na LOA- Lei Orçamentária Anual. No entanto, não se aplica a indicação de fontes de recursos, uma vez que o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, traz em seu Art. 7º, § 2º a seguinte redação:

“§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização da ata de registro de preço ou outro instrumento hábil.”

11- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

12 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

REGIME DE EXECUÇÃO	<input type="checkbox"/> Empreitada	<input type="checkbox"/> Preço Global	<input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO	<input type="checkbox"/> Global	<input type="checkbox"/> Por Lote	<input checked="" type="checkbox"/> Por Item

12.1. Regime, tipo e modalidade de licitação

12.1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

12.1.2. Os serviços a serem contratados são considerados auxiliares, instrumentais ou acessórios, em conformidade com o estabelecido no Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com o previsto para execução indireta pela Portaria nº 443, de 27 de dezembro de 2018 em seu artigo 1º, inciso XXIII.

12.1.3. A licitação será realizada por itens, uma vez que são independentes entre si. Desta forma, haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

12.1.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

12.1.5. A adjudicação será pelo preço unitário do item.

12.1.6. O regime de execução da Ata de Registro de Preços será a empreitada por preço unitário.

12.1.7. A modalidade de licitação escolhida é Pregão Eletrônico SRP, conforme justificativas abaixo:

De acordo com o Art. 25 da IN 1, de 4 de abril de 2019, em seu parágrafo único:

“É obrigatória a utilização da modalidade Pregão para as contratações de que trata esta Instrução Normativa sempre que a solução de TIC for enquadrada como bem ou serviço comum, conforme o disposto no § 1º, art. 9º do Decreto nº 7.174, de 2010.”

A solução a ser contratada enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. O Decreto nº 5.450/05 traz o seguinte texto:

“Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”.

Apesar dos esforços da equipe de planejamento em levantar um quantitativo próximo à realidade, as incertezas acerca dos impactos da mudança de gestão na Universidade em relação aos ocupantes de cargos cuja utilização de certificados digitais é fundamental para o exercício da função, os quantitativos apresentados são meras estimativas. Por isso, não se constituem, em hipótese alguma, compromissos futuros para a UFLA, razão pela qual não poderão ser exigidos, nem considerados como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades da Contratante, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

Diante do supracitado e dos demais argumentos apontados no item 3 deste Termo de Referência, optou-se que a licitação ocorra por meio de Registro de Preços. O Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, traz a seguinte redação em seu Art. 3º:

“O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Entende-se, portanto, que a contratação em questão se insere nos incisos I, II e IV do referido Decreto.

12.1.8. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

12.1.9. Não será admitida a possibilidade de as empresas concorrerem em consórcio, pois o objeto não envolve alta complexidade e nem é de relevante vulto. Portanto, empresas, isoladamente, possuem condições de suprir os requisitos de participação na licitação.

12.2. Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

Decreto nº 7.174/2010 - Regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal: aplicável. Em seu artigo 5º, o supracitado Decreto traz a seguinte redação:

“Art. 5º. Será assegurada preferência na contratação, nos termos do disposto no art. 3º da Lei nº 8.248, de 1991, para fornecedores de bens e serviços, observada a seguinte ordem:

I - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País e produzidos de acordo com o Processo Produtivo Básico (PPB), na forma definida pelo Poder Executivo Federal;

II - bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País; e

III - bens e serviços produzidos de acordo com o PPB, na forma definida pelo Poder Executivo Federal.

Parágrafo único. As microempresas e empresas de pequeno porte que atendam ao disposto nos incisos do **caput** terão prioridade no exercício do direito de preferência em relação às médias e grandes empresas enquadradas no mesmo inciso.”

Lei Complementar nº 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte: aplicável.

Será aplicada a exclusividade de todos os três itens para ME/EPP em razão de o valor total estimado de cada um deles ser inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Segue abaixo a transcrição da Lei Complementar Nº 123, de 14 de Dezembro de 2006:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);”

12.3. Critérios de Qualificação Técnica para Habilitação

	Critério	Justificativa
1.	Documento emitido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) ou pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) que comprove que a licitante é autorizada a emitir certificados digitais e faz parte da estrutura da ICP-Brasil.	Garantir o atendimento aos requisitos técnicos dos certificados especificados neste Termo de Referência.
2.	Declaração de capacidade técnica expedida por pessoa	Garantir que a empresa já

jurídica de direito público ou privado demonstrando que executa ou executou Contrato ou Ata de Registro de Preços de prestação de serviços de emissão de certificados digitais.	prestou serviço dessa natureza e possui capacidade para executá-lo.
---	---

13. ANEXOS

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- I. Estudo Técnico Preliminar;
- II. Termo de Sigilo e Confidencialidade;
- III. Termo de Ciência.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria N° 38, de 1° de março de 2019 – Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão.

Conforme o §6° do art. 12 da IN SGD/ME n° 01, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Clayton Ferreira Santos
Matrícula: 1311618
Integrante Técnico

Miriam Rosa Silva
Matrícula: 1889156
Integrante Requisitante

Bruno da Silva Gonçalves
Matrícula: 1411265
Integrante Administrativo

ErasmO Evangelista de Oliveira
Matrícula: 01499233
Autoridade Máxima da Área de TIC

Aprovo. Encaminha-se à Coordenadoria de Gestão de Serviços para abertura de processo administrativo e iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 38 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

João Chrysostomo de Resende Junior
Matrícula: 00140759
Autoridade Competente

Lavras, 24 de outubro de 2019.